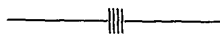




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[Post. a 1700]

Caixa 1
Doc. N.º 55

[post. 1700]

CARTA (minuta) ao rei [D. Pedro II] sobre os índios agregados ao Terço dos Paulistas, no Açú.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 10, D. 55

AHU_ACL_CU_018, Cx. 1, D. 55

em nenda caso di nra. affe, salus succedendo tal, jof.

off de ordine, per se elicitur alga dno major.

Paribem unna forma dada an montay per
 Ed affe, Eadeliu do Kirayal, como fica ditto, te
 deo far ade ficulo, que se estipem na distancia em
 este bens seada da de precedencia do blis.

Denenda manora te deca flemetis an offe
 cada o antciparem os blis an blis adu. nah
 montay ebrarem suas diuidas, de f negarec qus
 Vm manda os blis repaguem em amos ppropria
 do blis adu, como mandas legimento. per Ten.
 do orgagamentu psumptu e exual os blis adu
 similitantes emgentu, f de qdem leundat em
 dno, of pcural per lemedo.

Nullamamta negarec f los blis adu brapem
 decem uenier tolda como maior, de outu fludiu.
 de si blis adu serem blis adu com fundia eo ferdad
 q ugetta gentiu, f reomesnu oprita adu. mo
 de fad. Te blis adu em mtray ocarid. na de repaga
 a fad. Te al este de ferdicis. ito de of lemedo ferer.
 Vm mandara of formain conueniente o ten
 Teal serud. A.

